



PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº946/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART.37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS E AO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde a Mesa Diretora busca autorização legislativa para a concessão de reajuste salarial aos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados e ao Subsídio dos Agentes Políticos do Poder Legislativo.

Concluimos que: o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento: O projeto em pauta concede 10,67 (dez vírgula sessenta e sete por cento), aos vencimentos dos servidores públicos (comissionados e efetivos) e também ao subsídio dos agentes políticos. Entende-se necessário esse reajuste em cumprimento ao disposto no Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal entre Janeiro de 2015 a Dezembro de 2015, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

Assim sendo, concluímos que a proposição está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos Edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a proposição,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 05 de Maio de 2016.


João Batista Garcia Costa
Presidente CJR


Gean Patric Ferreira da Silva
Secretário CJR / Relator CFO


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator CJR


Ítalo Henrique de Souza
Presidente CFO


Aymaeldo de Campos Vieira de Santana
Secretário CFO